

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 303/1986 de 30 de Dezembro

O temporal que assolou a Região Autónoma dos Açores no dia 15 de Fevereiro provocou elevados prejuízos no sector primário.

Considerando que o Fundo Regional de Abastecimento como organismo de coordenação e intervenção económica se propõe executar programas com vista a minimizar os efeitos dali advindos.

Considerando o Governo Regional que urge financiar tais programas, tendo subjacente a ocupação de mão-de-obra com todos os seus reflexos na vida social, encontrando-se previstos apoios na alínea i) do artigo 3.º consubstanciado no artigo 12.º do Decreto Regional n.º 23/82/A de 1 de Setembro.

Considerando que este tipo de financiamento se enquadra na alínea b) do artigo 3.º e artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/82/A de 9 de Novembro.

O Governo, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto Regional n.º 23/82/A, resolve:

Efectuar a transferência a fundo perdido de 127 000 000\$00 (cento e vinte e sete milhões de escudos) do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o Fundo Regional de Abastecimento, por forma a permitir a este conceder os apoios programados.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 27 de Novembro de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.